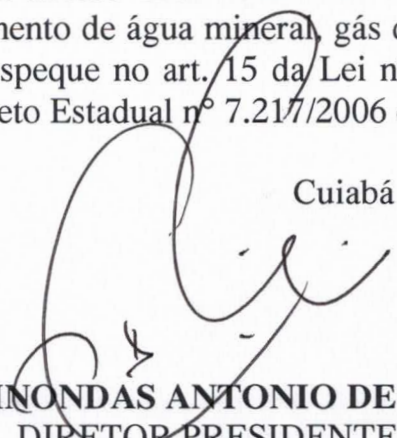


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** nos termos do Parecer Jurídico nº 005/2017 emitido em 25.03.2016, e decido **HOMOLOGAR** a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, com espeque no art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como, no Decreto Estadual nº 7.217/2006 em seu Art. 86.

Cuiabá - MT, 04 de maio de 2017.



**EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
Em substituição legal